



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Formulário de Referência

VOCARE SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS S.A. (“VOCARE
SECURITIZADORA” ou “SECURITIZADORA”)

Conforme Suplemento C à Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

SUPLEMENTO C À RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Conteúdo do formulário de referência da companhia securitizadora disposto no inciso I do art. 47 da Resolução.

COMPANHIA SECURITIZADORA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
Sr. KLAUS FERTER , diretor responsável pela atividade de securitização (“ <u>Diretor de Securitização</u> ”); e
Sr. EMMANUEL DOMINGUES COELHO , diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“ <u>Diretora Responsável pelo Cumprimento de Regras</u> ”).
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de securitização e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo:
i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela companhia securitizadora.
ii) da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.
2. Histórico da companhia securitizadora
2.1 Data de início de suas atividades: 28/05/2024.
2.2 Número, volume e percentual de emissões: N/A.
a. realizadas (100%) [a = b + c + d + e]
b. liquidadas no vencimento
c. Liquidadas antecipadamente (pré-pagamento)
d. Em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias
e. Inadimplidas e não pagas
3. Recursos humanos e tecnológicos
3.1 Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:
a. número de acionistas do bloco de controle: 01 (UM)
b. número de empregados: 0 (ZERO)
c. número de terceirizados: 0 (ZERO)
3.2 Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da informação e procedimentos de contingências.
ESTAMOS AINDA NA ESTRUTURAÇÃO DA OPERAÇÃO: SE TRATANDO DO SOFTWARE DE GESTÃO AINDA NÃO FOI DEFINIDO QUAL SERÁ UTILIZADO, PORÉM ESTAMOS INCLINADOS A TRABALHAR COM “GRAFENO”. O CONTADOR IRÁ UTILIZAR O SOFTWARE “DOMÍNIO”, E PARA GESTÃO FINANCEIRA DO NEGÓCIO O SOFTWARE “CONTA AZUL”. PARA AGESTÃO COMERCIAL AINDA SERÁ CONTRATADO UM CRM.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SERVIDOR DE EMAIL UTILIZADO É DA EMPRESA “BHS”.

4. Auditores independentes da companhia securitizadora e dos patrimônios separados

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar:

a. nome empresarial

b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)

c. data de contratação dos serviços

d. descrição dos serviços contratados

e. eventual substituição do auditor, informando:

i) justificativa da substituição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ii) eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa da companhia securitizadora para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria
4.2 Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados
5. Informações Financeiras
5.1 Informações das emissões da companhia securitizadora: <u>N/A</u>
a. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário
b. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável.
c. Evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12)
5.2 Informações financeiras da companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de securitização
a. total dos passivos para pagamento:
i) até 30 dias
ii) até 90 dias
iii) até 180 dias
iv) até 360 dias
v) após 360 dias
b. liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)
c. liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante)
d. liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante)]
e. endividamento total (passivo circulante + não circulante / ativo)
f. retorno sobre os ativos (lucro líquido / ativo total)
g. retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido)
h. impostos a recuperar total (R\$)
i. estimativa do prazo de recuperação dos impostos (R\$):
i) em até 1 ano
ii) em até 2 anos
iii) em até 3 anos
iv) entre 3-5 anos
v) acima de 5 anos
j. índice (impostos a recuperar total / lucro líquido médio dos últimos 3 anos)
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando: <u>SEM OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECURITIZADORA</u>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

c. os controles implementados para segregação das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:

a. todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora

A Vocare Securitizadora é controlada diretamente pela VOCARE HOLDING S.A.

b. controladas e coligadas N/A.

c. participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo N/A.

d. participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora.

e. sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora N/A

7.2 Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora. N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando

A VOCARE SECURITIZADORA DE DIRETOS CREDITÓRIOS S.A. é constituída sob forma de sociedade por ações de capital fechado e com prazo indeterminado de duração.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

1) Diretoria
A companhia será administrada por uma Diretoria composta de até 5 (cinco) diretores, todos sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida à reeleição.
Os Diretores permanecerão em seu cargo até a posse de novos Diretores Regularmente eleitos. A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria. Compete a Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

2) Conselho administrativo
A companhia poderá ter um conselho de administração, de funcionamento não permanente, composto por 05 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, com mandato



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

	unificado de 2 (dois) anos, permitida à reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral. A instalação do Conselho de Administração far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, oportunidade na qual serão eleitos os seus membros e definidas as suas competências.	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	O Diretor poderá proceder individualmente com a: - Representação da Sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, incluindo entidades privadas e qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal; - Movimentações de todo e qualquer recurso em nome da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a aplicações financeiras, emissão de cheques e/ou transferências bancárias; - Aquisição, alienação, cessão, transferência, oneração ou disposição, a qualquer título, de bens e/ou direitos integrantes do ativo permanente da sociedade, inclusive a participação em outras sociedades; - constituir procuradores em nome da companhia para representá-la e praticarem os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos de mandato, os quais sempre especificarão os poderes outorgados e o seu prazo de duração determinado, exceto para aquelas com poderes “ad judícia”, quando então as procurações poderão ser outorgadas por tempo indeterminado; e todos e quaisquer atos que importem em obrigação para a sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a sociedade; limitando-se ao valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).	
8.2 Inserir organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A	
8.3 Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela:		
a. nomes	KLAUS FERTER	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

b. idades		
c. profissões	Empresário	
d. CPF ou números dos passaportes	676.249.879-53	
e. cargos ocupados	Diretor	
f. datas das posses	06/05/2024	
g. prazos dos mandatos, se for o caso	N/A	
h. outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso	N/A	
i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:		
i) qualquer condenação criminal	N/A	
ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	N/A	
iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	N/A	
j. currículo, contendo as seguintes informações:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

8.4 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo: N/A
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
8.5 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: N/A
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo: N/A
a. quantidade de profissionais
b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
8.7 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo: N/A
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
9. Regras, procedimentos e controles internos N/A
9.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
9.2 Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução
9.3 Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico
9.4 Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato
Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

9.5 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução

9.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão

9.7 Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução

10. Receitas **N/A**

10.1 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:

a. Receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões

b. Receitas de **spread** ou provenientes de “sobras” dos patrimônios separados e demais emissões

c. Receitas por serviços de estruturação

d. Receitas de emissão/distribuição

e. Receitas provenientes das aplicações financeiras próprias

f. Outras receitas: discriminar

11. Contingências **N/A**

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

12. Comentários dos Diretores **N/A**

12.1 Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital

b. desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.:

(21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 –

Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

c. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

d. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

e. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

f. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto

g. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

13. Assembleias

13.1 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:

a. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise

b. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissor da companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor da companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico

c. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias

d. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objetivo da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Toda e qualquer matéria submetida à aprovação da Assembleia Geral, dependerá do voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, em especial, no que se refere às seguintes matérias:

1) Aprovar qualquer matéria prevista no artigo 136 da LSA.

2) Alterar o Estatuto Social da Companhia;

3) Eleger e destituir membros da Diretoria da Companhia, bem como fixar as atribuições e competências de cada Diretor da Companhia;

4) Aprovar a transformação de tipo jurídico, fusão, incorporação, cisão, liquidação e dissolução da Companhia;

5) Aprovar o aumento e/ou redução do capital social e emissão/ cancelamento de ações da Companhia, bem como a criação e/ou a emissão de ações preferenciais da Companhia;

6) Aprovar as contas dos Diretores da Companhia, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

financeiras da Companhia;

7) Suspender o exercício dos direitos dos Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 120 da LSA;

8) Encerrar e/ou modificar qualquer atividade explorada pela Companhia, bem como iniciar qualquer nova atividade e/ou linha de negócio em nome da Companhia;

9) Aprovar pedido de recuperação (judicial/extrajudicial), declaração de autofalência, liquidação e dissolução da Companhia; e

10) Aprovar a alteração das políticas contábeis da Companhia, bem como, a contratação de auditores independentes pela Companhia.

As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia ordinariamente, dentro dos 04(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e no Estatuto Social.

As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, por qualquer de seus Diretores, através de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverão, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 08(oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.

Não obstante as disposições do parágrafo anterior, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia.

As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos acionistas presentes escolhidos por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário.